



ATA DA SESSÃO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL, E, DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, REFERENTE A LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº TP-006/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR O PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA RUA GERVÁSIO HOLANDA, NA SEDE DO MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE IRACEMA.

Aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2023 (dois mil e vinte e três) às 08h00min (oito horas), a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iracema-CE, localizada à Rua Delta Holanda, nº 19 - Centro - Iracema - Ceará, designada pela Portaria Nº 0245/2023 de 12 de abril de 2023, composta pelos senhores Francisco das Chagas Cavalcante Fernandes - Presidente, Camilo Carvalho Albino e Vitória Pessoa Freire (ambos Membros da CPL), reuniu-se em sessão pública, a fim de efetivar o recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação, e, de analisar os documentos de habilitação do certame em epígrafe. Salientamos que protocolaram os envelopes de habilitação e proposta comercial as seguintes empresas: 01-CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES-ME (CNPJ 22.575.652/0001-97); 02-CONSTRUTORA SOUZA LTDA (CNPJ 40.187.182/0001-76); 03-EMPRESA LIMOEIRENSE DE CONSTRUÇÃO CIVIL (CNPJ 32.511.476/0001-83); 04-LRS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 30.566.030/0001-20); 05 - T & R ENGENHARIA (CNPJ 27.006.668/0001-00); 06-ZENEDINI ZIDANE SAMPAIO CAVALCANTE CONSTRUÇÕES -EPP (CNPJ 44.159.038/0001-87). O Presidente da CPL deu início aos trabalhos, declarando aberta a sessão e convidando a mim, Camilo Carvalho Albino, para secretariar os trabalhos, ficando, assim, composta a mesa; em ato contínuo o Presidente da CPL determinou que se confeccionasse a lista anexa, identificando os presentes na sessão e os interessados que protocolaram documentos para o presente certame, onde constatou-se a ausência de prepostos na sessão, após tolerância de 15 (quinze) minutos. Por conseguinte, foi verificada a inviolabilidade dos envelopes, sendo procedida a rubrica de seus lacres por parte da Comissão; a seguir foram abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação das seguintes participes: 01-CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES-ME (CNPJ 22.575.652/0001-97); **Representante:** ausente. 02- CONSTRUTORA SOUZA LTDA (CNPJ 40.187.182/0001-76); **Representante:** ausente. 03- EMPRESA LIMOEIRENSE DE CONSTRUÇÃO CIVIL (CNPJ 32.511.476/0001-83); **Representante:** ausente. 04- LRS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 30.566.030/0001-20); **Representante:** ausente. 05- T & R ENGENHARIA (CNPJ 27.006.668/0001-00); **Representante:** ausente. 06- ZENEDINI ZIDANE SAMPAIO CAVALCANTE CONSTRUÇÕES -EPP (CNPJ 44.159.038/0001-87); **Representante:** ausente; onde após análise minudente dos documentos de habilitação das empresas supracitadas, deu-se o seguinte resultado, **EMPRESAS HABILITADAS:** 01-CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES-ME (CNPJ 22.575.652/0001-97); 02-EMPRESA LIMOEIRENSE DE CONSTRUÇÃO CIVIL (CNPJ 32.511.476/0001-83); 03-LRS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 30.566.030/0001-20); 04 - T & R ENGENHARIA (CNPJ 27.006.668/0001-00); 05-ZENEDINI ZIDANE SAMPAIO CAVALCANTE CONSTRUÇÕES -EPP (CNPJ 44.159.038/0001-87); **EMPRESA INABILITADA:** CONSTRUTORA SOUZA LTDA (CNPJ 40.187.182/0001-76), motivos: ausência apresentação do Certificado de Registro Cadastral - CRC, emitido pelo município de Iracema, portanto não atendendo a **cláusula 4.1.7 do edital**, ausência apresentação da certidão de regularidade do contador anexa ao



balanço patrimonial da empresa, portanto não atendendo a cláusula 4.4.2 do edital, ausente a apresentação da Garantia de Proposta, portanto não atendendo a cláusula 4.4.7 do edital. A Comissão Permanente de Licitação, publicará o resultado da fase de julgamento de Habilitação na Imprensa Oficial, e, em, Jornal de Grande Circulação (Jornal o POVO), e no site do Tribunal de Contas do Estado: www.tce.ce.gov.br, e fica aberto prazo recursal referente a fase de julgamento da habilitação, em conformidade o art. 109, inciso I, alínea "a" da lei federal 8.666/93 e suas alterações. Nada mais requerido nem a tratar, Eu, Camilo Carvalho Albino, declaro encerrada, e, lavrada a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pela Comissão.


Francisco das Chagas Cavalcante Fernandes
Presidente da CPL


Camilo Carvalho Albino
Membro da CPL


Vitória Pessoa Freire
Membro da CPL